



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º /2019
de de

Havendo necessidade de introduzir na Desagregação do Classificador Económico da Despesa (CED), aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 30 de Agosto, o Subsídio de Início de Funções, criado pelo Decreto n.º 75/2017, de 27 de Dezembro, cujos critérios e requisitos de atribuição são definidos pelo Decreto n.º 81/2018, de 21 de Dezembro, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 36 do Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, determino:

Artigo 1

É acrescido o Subsídio de Início de Funções à desagregação do Classificador Económico da Despesa, conforme descritivo em anexo, que constitui parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Artigo 2

A desagregação e o descritivo, referidos no artigo 1 do presente Diploma, devem ser incorporados no Manual de Elaboração Orçamental e no Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos (MAF).

Artigo 3

As dúvidas resultantes da implementação do presente Diploma Ministerial são esclarecidas pela Direcção Nacional de Planificação e Orçamento.

Artigo 4

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, 31 de Outubro de 2019

Adriano Afonso Malejane

Ministro da Economia e Finanças

ANEXO

DESAGREGAÇÃO E DESCRITIVO DO CLASSIFICADOR ECONÓMICO DA DESPESA (CED)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO
112110	Subsídio de início de funções para pessoal civil	Abono concedido ao funcionário e agente do Estado que exerça cargo de direcção, chefia e confiança (Decreto n.º 75/2017, de 27 de Dezembro)
112210	Subsídio de início de funções para pessoal militar	Abono concedido a pessoal militar que exerça cargo de direcção, chefia e confiança (Decreto n.º 75/2017, de 27 de Dezembro)